



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CADASTRO
Nº 134/2019**

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede ao empreendimento COOTRAN – COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PATROCÍNIO LTDA, localizado na Avenida General Astolfo Ferreira Mendes, nº 1.481, bairro São Judas Tadeu, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 06.295.004/0001-20, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO, com validade até 24/01/2024 para as atividades de COOPERATIVA – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL E INTERNACIONAL e POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO, sob o código F-06-01-7, conforme Processo Administrativo nº. 5.169/2018 na Prefeitura Municipal de Patrocínio e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente em Reunião realizada em 24/01/2019, com as respectivas condicionantes no verso desta Licença.

Patrocínio-MG, 24 de Janeiro de 2019.

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

CONDICIONANTES

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Realizar o gerenciamento de resíduos sólidos (separação, depósito temporário adequado e destinação correta quanto ao tipo de resíduo).	Durante a vigência desta LAS
02	Manter em arquivo todos os comprovantes de destinação final dos resíduos e efluentes contaminados para fins de futuras fiscalizações.	Durante a vigência desta LAS
03	Apresentar a outorga assim que o documento for emitido pelo IGAM.	Imediatamente à sua emissão pelo IGAM
04	Armazenar e destinar lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados ao Ecoponto da Prefeitura (Rua Joaquim Cardoso Naves 495, Bairro Marciano Brandão).	Durante a vigência desta LAS